



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

## **CHAMADA Nº 01/2020**

### **CHAMADA PARA PROJETOS DE P&D QUE VISAM AO ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

A Diretoria de Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (DPDI), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, torna público e convidam os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

#### **1. OBJETIVO**

A presente chamada tem por finalidade convocar os pesquisadores da Unifor a apresentarem propostas de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI) que visem contribuir significativa e imediatamente no enfrentamento da COVID-19 e suas consequências. As propostas serão avaliadas tecnicamente e, depois disso, seguirão para consideração pela Fundação Edson Queiroz que poderá ou não decidir por financia-las.

#### **2. INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas no período de 18 a 25 de maio de 2020.

2.2 A submissão do projeto de PDI será feita através do e-mail institucional da Diretoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (DPDI).

#### **3. ÁREAS PRIORITÁRIAS DE INTERESSE**

3.1 Aprimoramento e desenvolvimento de novos testes diagnósticos para COVID-19.

3.2 Desenvolvimento de estudos para avaliação da patogênese e da história natural da doença causada por SARS-CoV-2

3.3 Estudos para avaliação da atenção à saúde nos três níveis de complexidade frente à epidemia de SARS-CoV-2.

3.4 Avaliação do uso de EPI e EPC na prevenção, controle e manejo da SARS-CoV-2.

3.5 Impactos econômicos e jurídicos da Pandemia relativos à retomada da atividade econômica, novos negócios, relações trabalhistas, etc.



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

3.6 Aspectos Comportamentais e cognitivos como impactos psicológicos em profissionais da área médica, relações sociais e de trabalho, educação na pandemia e pós-pandemia, compreensão dos impactos do isolamento social, etc.

3.7 Novas tecnologias de saúde aplicadas ao combate da Covid e consequências.

3.8. Outras áreas podem ser consideradas desde que mostrem efetiva e prática aplicação no contexto nacional atual da pandemia.

#### **4. QUANTO A EQUIPE E PROPONENTE**

4.1 Cada equipe de pesquisa deverá ter, no mínimo, 3 (três) membros com vínculo empregatício com a UNIFOR, sendo o coordenador Professor doutor.

4.2 O coordenador do projeto deverá ser membro do corpo docente permanente de um de seus Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu ou pesquisador subordinado à DPDI.

4.3 O coordenador do projeto deverá ter produção científica ou tecnológica relevante nos últimos 3 (três) anos, na área específica do projeto de pesquisa apresentado e comprovada capacidade de liderança em pesquisa.

4.4 Todos os docentes e demais membros da equipe, deverão ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

4.5 A versão de 18 de maio de 2020 dos Currículos Lattes dos pesquisadores será o instrumento usado para avaliar a produção técnica e científica da equipe.

#### **5. PROCESSOS DE ANÁLISE, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DE PROJETOS**

5.1 Será criado um Comitê Institucional de Avaliação pela Diretoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – DPDI, o qual terá a atribuição de realizar a avaliação técnica do projeto. **Os componentes principais da descrição da proposta se encontram no ANEXO 1.**

5.2 Os critérios técnicos considerarão prioritariamente a aplicabilidade, viabilidade e exequibilidade em tempo curto das ações propostas. Igualmente importante será o impacto em termos de resultado social medido em quantidade de pessoas beneficiadas ou resultado econômico medido em termos de valor agregado à instituições que a pesquisa pode trazer.

5.3 Caberá a Fundação Edson Queiroz a decisão de aporte financeiro aos projetos submetidos.



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

5.4 A Fundação Edson Queiroz reserva a si o direito de não aporte financeiro a projetos que não considere relevantes, sendo desta forma, não obrigatório o financiamento a qualquer projeto submetido a essa chamada.

## **6 RESULTADO**

6.1 A relação dos projetos aprovados será divulgada no site da Universidade e no UNIFOR Online até 15 de junho de 2020.

6.2 Os projetos aprovados serão implementados, em nome do Coordenador, mediante formalização de TERMO DE CONCESSÃO e deverão obedecer os procedimentos internos existentes na IES.

6.3 Os projetos selecionados iniciarão a partir de junho de 2020, com duração máxima de 7 (sete) meses.

## **7. COMPROMISSOS DOS CONTEMPLADOS**

7.1 Ao final da vigência do projeto, o coordenador deverá apresentar relatório técnico, descrevendo os resultados obtidos da pesquisa.

7.2 As publicações científicas e/ou qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa ou inovação, apoiados por este Edital, deverão citar o apoio da UNIFOR como entidade/órgão financiador.

7.3 Caberá ao coordenador do projeto a responsabilidade do controle técnico da pesquisa, e a UNIFOR, a gestão financeira e execução das aquisições.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 A execução financeira deverá ser feita durante o período de execução do projeto.

8.2 A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela Fundação Edson Queiroz, a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas nesta chamada ou por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

8.3 Durante a execução, o projeto será acompanhado e avaliado, em todas as suas fases, de acordo com o estabelecido no TERMO DE ACEITAÇÃO.

8.4 A Fundação Edson Queiroz reserva a si o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento das equipes.

8.5 Caso o coordenador fique impossibilitado de coordenar o projeto, ele poderá indicar um novo coordenador que faça parte da equipe do projeto, desde que tenha os requisitos exigidos nesta chamada.

8.6 Os casos omissos nesta chamada serão resolvidos pela Diretoria de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

Fortaleza, 14 de maio de 2020.

**Vasco Furtado**

**Diretor da Diretoria de Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (DPDI)**



**FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ**  
**UNIVERSIDADE DE FORTALEZA**  
ENSINANDO E APRENDENDO

## **ANEXO I**

### **MODELO DA PROPOSTA**

**A Proposta deverá conter no mínimo os seguintes itens:**

- a) Título do projeto;
- b) Linha Temática de Pesquisa **ITEM 3**;
- c) Justificativa da importância da proposta/Qualificação do problema/Relevância do projeto;
- d) Objetivos (geral e específicos);
- e) Metas e indicadores da proposta;
- f) Resultados imediatos (dentro do prazo de sete meses ou logo após o término do mesmo) esperados;